



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Orçamento do Estado 2025

Nota Explicativa

Agricultura e Pescas

ÍNDICE

RESUMO	03
VISÃO ESTRATÉGICA	04
OBJETIVOS PARA 2025 E IMPACTO POSITIVO	08
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ABRANGIDAS	12
CUSTO DAS MEDIDAS E FONTES DE FINANCIAMENTO	15
OBSERVAÇÕES	26

RESUMO

Para o ano de 2025, o aumento do rendimento dos agricultores, pescadores e produtores florestais, a renovação geracional do setor, distribuição, a gestão e armazenamento eficientes da água, a plena execução da programação dos fundos nacionais e europeus e, em particular, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a operacionalização do Plano de Intervenção para a Floresta, a simplificação e agilização dos licenciamentos, são as prioridades nos domínios da agricultura, das pescas e das florestas.

O Ministério da Agricultura e Pescas tem como missão a defesa e melhoria da alimentação, da agricultura, da silvicultura, das florestas, do desenvolvimento rural, do bem-estar animal, da atividade cinegética, das pescas e da aquicultura, da segurança marítima e da proteção portuária. Contudo, a atuação desta área governativa extrapola os pontos mencionados e apresenta ainda um papel preponderante em matéria de coesão territorial e social, sustentabilidade ambiental, cultural, turismo e gastronomia, indústria, inversão da desertificação, investigação e inovação.

A despesa efetiva consolidada contida nesta proposta de orçamento para o Ministério da Agricultura e Pescas representa um aumento de 31% relativamente ao orçamento de 2024, devido sobretudo ao reforço da contrapartida pública nacional dos programas de desenvolvimento rural (PDR2020 e PEPAC).

VISÃO ESTRATÉGICA

O Orçamento do Estado para 2025 (OE2025) solidifica uma mudança estrutural positiva na política orçamental em Portugal e abre um novo capítulo focado no crescimento. Este é um Orçamento que resulta também do consenso social através do Acordo de Valorização Salarial e Crescimento Económico assinado com os parceiros sociais, fortalecendo a ambição nacional na competitividade e nos rendimentos.

Após anos de excedentes asfixiantes, o Governo alcançou um equilíbrio orçamental virtuoso já em 2024 e continuará a seguir esse caminho em 2025. Para preparar o País para o futuro, estamos a implementar uma política orçamental pró-crescimento, centrada no aumento do bem-estar das pessoas, com boas contas.

O Governo está a aumentar, de forma responsável, salários e pensões, e a baixar impostos, a valorizar a função pública e a reforçar o investimento público, assegurando um ligeiro excedente orçamental e a redução sustentada do rácio da dívida pública.

Este Orçamento liberta-se das amarras que deixaram o País estagnado nas últimas duas décadas e implementa políticas económicas e orçamentais com o objetivo principal de acelerar a economia portuguesa, enquanto se recupera o Estado Social e os serviços públicos acessíveis e de qualidade.

O OE2025 tem uma marca única: é o primeiro Orçamento em muitos anos que não aumenta nenhum imposto e é fiel ao compromisso de baixar impostos inaugurado por este Governo em toda a linha - menos IRS para todos, o IRS Jovem, que reforça o rendimento líquido dos jovens, isenção fiscal dos prémios de desempenho por produtividade e menos IRC para as empresas. Estamos e vamos continuar a baixar a carga fiscal que condiciona os cidadãos e empresas, libertando recursos para tornar a economia mais competitiva.

Este é também um Orçamento que restabelece uma relação de confiança entre o cidadão utente e a Administração Pública. Neste caminho, chegámos a acordos com diversas carreiras especiais, em áreas fundamentais da atuação do Estado: Professores, Forças de Segurança, Guardas Prisionais, Militares e Enfermeiros, estando a decorrer negociações com os médicos.

Com o OE2025, cada Ministério conta com maior flexibilidade na gestão do Orçamento que tem à sua disposição para implementar as suas políticas. Ao longo do próximo ano, cada membro do Governo pode, com total autonomia, através de despacho, autorizar a descativação das verbas

orçamentais à medida das necessidades.

O reforço do investimento público acontecerá através da execução dos projetos de investimentos estruturantes e da implementação acelerada do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para que se continue a recuperar os atrasos herdados. Destaca-se a dotação reforçada para a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis e para implementar o Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), assim como no apoio à inovação empresarial, capitalização de empresas e resiliência financeira através do Banco Português do Fomento (BPF).

No contexto do setor da agricultura será prioritário:

- Aumentar o rendimento dos agricultores;
- Assegurar a previsibilidade dos pagamentos do Pedido Único;
- Investir num plano de gestão, distribuição, e armazenamento eficientes de água, no âmbito da iniciativa «Água que une»;
- Encerrar o Programa de Desenvolvimento Rural 2014 - 2020 e cumprir o N+2 do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum sem que sejam desperdiçados fundos europeus;
- Criar instrumentos financeiros que permitam o acesso ao crédito com taxas de juro bonificadas, em especial para o jovem agricultor;
- Diminuir o défice da balança comercial agroalimentar, através da aposta na promoção da produção nacional, com o intuito de aumentar os mercados já existentes e conquistar novos mercados;
- Apostar na promoção internacional de vinhos portugueses e na reorganização interna da produção de vinhos das diversas regiões vitivinícolas, apostando nomeadamente no valor acrescentado e na diferenciação;
- Reforçar as normas de bem-estar animal através de uma visão integrada de «uma só saúde»;
- Diversificar as fontes de financiamento para o investimento na agricultura, nas florestas e nas pescas;
- Adotar medidas de desburocratização e apostar na transformação digital, tendo em vista a simplificação de procedimentos e o acesso à informação por parte dos agricultores e das empresas agrícolas;
- Promover um desenvolvimento rural sustentável, através da melhoria da competitividade da atividade agrícola, de modo a assegurar a ocupação e vitalidade das zonas rurais, em ligação com outras atividades;
- Dinamizar a investigação científica e tecnológica, numa perspetiva de inovação e qualidade dos modos de produção e dos produtos;
- Garantir a proteção, a qualidade e a segurança da produção agroalimentar.

No contexto do setor da pesca será prioritário:

- Investir na segurança das infraestruturas portuárias e das embarcações, através dos fundos europeus e nacionais disponíveis para o efeito, nomeadamente do Programa MAR2030;
- Desenhar instrumentos financeiros que possam ser utilizados no âmbito de investimentos em aquicultura;
- Criar o Estatuto do Jovem Pescador;
- Reforçar o papel da pesca e da aquicultura para a segurança alimentar do País;
- Promover a execução do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição e a difusão do geoportal da aquicultura, como instrumento facilitador do acesso e disponibilização da informação relativa à localização e características dos estabelecimentos aquícolas licenciados em Portugal Continental, preservando o equilíbrio e a renovação das espécies marinhas;
- Realçar o papel dos portos de pesca na primeira venda de pescado e atividades tradicionais e/ou emergentes, que permitam alavancar projetos de economia circular, de economia social, promovendo a inclusão das comunidades, e continuar os processos de digitalização;
- Contribuir para a promoção da sustentabilidade das artes da pesca (designadamente a substituição de artes que utilizem plástico).

No contexto do setor florestal será prioritário:

- Promover a execução rápida e eficiente dos investimentos previstos no PRR e outros fundos, para recuperar atrasos, garantindo o ordenamento e a produtividade da floresta, com a consequente melhoria da resiliência dos territórios aos incêndios rurais;
- Valorizar o Programa dos Sapadores Florestais (Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual), com vista a melhorar o funcionamento das respetivas equipas;
- Desburocratizar e simplificar os processos no setor florestal, promovendo a gestão florestal sustentável e a resiliência do território aos riscos e vulnerabilidades;
- Reduzir a dependência de importação de matérias-primas florestais, apostando no aumento da produtividade e nos bens diretos e indiretos providenciados pela floresta nacional (serviços de ecossistema);
- Apostar na promoção de mão-de-obra qualificada para trabalhar nas diversas fileiras florestais;
- Reforçar o papel das organizações de produtores florestais e dos vários atores do setor florestal;
- Contribuir para diminuir o risco e a perigosidade de incêndios rurais;
- Implementação de um Programa de Estímulo à Pastorícia Extensiva, que congrega valências na área da redução de combustível, salvaguarda da biodiversidade em espaços florestais e diminuição das emissões de gases com efeito de estufa em caso de incêndios rurais;

- Apresentar um Plano de Intervenção para a Floresta 2025, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-B/2024, de 27 de setembro, que potenciará a concretização de um Pacto Nacional para a Floresta, com vista à obtenção de uma floresta resiliente, gerida ativamente, e sustentável do ponto de vista económico, ambiental e social.

OBJETIVOS PARA 2025

Promover o setor agroalimentar e capacitar os agricultores em prol de uma agricultura mais competitiva, inovadora e resiliente — Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014-2020 (PDR2020) e outros fundos europeus.

- Em 2025, o cumprimento do N+2 do PEPAC (plano que visa a gestão ativa de todo o território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável) e o encerramento do PDR2020 coincidirão, tornando o ano especialmente exigente;
- Prevê-se a aplicação da III Reprogramação do PEPAC – que, à data do presente documento, se encontra submetida à Comissão Europeia –, muito focada no aumento do apoio ao rendimento, da previsibilidade, da renovação geracional e da simplificação;
- Organização da produção, com vista ao ganho de escala e ao aumento do rendimento dos agricultores, através das organizações e agrupamentos de produtores;
- Recorrer aos programas operacionais regionais e aos programas temáticos do Portugal 2030, bem como ao Fundo Ambiental e a outros programas e instrumentos financeiros europeus para financiamento do setor agrícola, no que respeita, por exemplo, ao aumento da competitividade do setor, ao financiamento da indústria de transformação, apoio à descarbonização, digitalização e aumento da capacidade de armazenamento das cooperativas, e ainda à conectividade dos territórios enquanto condição para se avançar para a agricultura de precisão. Para tal, e no que respeita ao Portugal 2030, importa proceder à alteração do Acordo de Parceria, para uma utilização mais flexível do mesmo.

Investimentos de regadio e Rede Interligada para o Armazenamento e a Distribuição Eficiente de Água para a agricultura (REGA), no âmbito do «Água que une»

- Apresentar, no âmbito da iniciativa «Água que une», um conjunto de avaliações preliminares de viabilidade económico-financeira e de impacto ambiental e social dos investimentos na área do regadio, acompanhados da identificação de potenciais fontes de financiamento;

- Promover o regadio eficiente e sustentável, com efeito multiplicador no desenvolvimento económico e social dos territórios envolventes;
- Desenvolver projetos de execução, lançar empreitadas e concretizar obras relativas a investimentos de regadio, no âmbito do PRR, do PDR2020 e do Programa Nacional de Regadios.

Promover o desenvolvimento da agricultura e do território rural e evoluir para uma agricultura mais sustentável

- Assegurar a melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios e salvaguardar a sustentabilidade dos recursos naturais, em alinhamento com o Pacto Ecológico Europeu;
- Apostar nas parcerias estabelecidas entre as entidades públicas e a academia, com o objetivo de promover o conhecimento e a dinamização da investigação científica e tecnológica nas áreas da agricultura e da proteção dos recursos naturais;
- O Fundo Ambiental contribuirá para o reforço da sustentabilidade da agricultura e a implementação da lei de restauro da natureza.

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária e bem-estar animal

No quadro legal europeu, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de fitossanidade, de segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos pelos produtores e operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

É neste contexto que são realizados controlos oficiais, incluídos num Plano Nacional de Controlo Plurianual, que têm como objetivo garantir o cumprimento da legislação pelos operadores económicos e salvaguardar o estatuto sanitário e fitossanitário do território nacional.

Adicionalmente, serão reforçadas as normas de bem-estar animal, através de uma visão integrada de «uma só saúde» e através da contratação de 25 colaboradores, entre os quais médicos veterinários, para a DGAV, que é a autoridade nacional de veterinária e que voltará a ter a tutela dos animais de companhia.

Importa ainda apostar numa campanha, em larga escala, de esterilização de animais errantes e promover a guarda responsável dos animais de companhia, com o objetivo de garantir maior sanidade e bem-estar animal.

Pesca, aquicultura, transformação e comercialização

- Combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e promover a segurança no mar, quer através de formação quer através da sensibilização para o uso de equipamentos de proteção individual;
- Valorização das espécies abundantes, ricas do ponto de vista nutricional, saudáveis e sustentáveis, permitindo um consumo mais responsável e aumentando a rede de circuitos curtos de comercialização, promovendo um comércio mais justo com todas as garantias de

rastreabilidade e informação ao consumidor;

- Desenvolver esforços, nas instâncias próprias, para que haja revisão de quotas ou que outras alternativas sejam proporcionadas à manutenção da pesca, uma vez que as quotas atribuídas a Portugal se têm manifestado insuficientes para que a atividade de alguns segmentos de frota seja rentável;
- Apoiar a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável, reestruturando e modernizando a frota pesqueira, tornando-a energeticamente mais eficiente, com vista a aumentar a atratividade do setor;
- Tornar os portos de pesca autossuficientes energeticamente e promover a digitalização das atividades existentes;
- Executar um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos pequenos, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados;
- Promover a diversificação de atividades ligadas ao mar nos portos de pesca, criando sinergias e implementando projetos de economia circular e economia social e apoiar a indústria nacional de reparação e construção naval, promovendo a sua capacidade junto de segmentos de mercado específicos com vista a potenciar as exportações e as transmissões intracomunitárias;
- Prevê-se a elaboração de um Estudo de Diagnóstico e Monitorização das Estruturas de Proteção Portuária para os portos de pesca;
- Executar o Plano para a Aquicultura em Águas de Transição e a difusão do geoportal da aquicultura, como instrumento facilitador do acesso e disponibilização da informação relativa à localização e características dos estabelecimentos aquícolas licenciados em Portugal Continental.

Florestas

- Monitorizar e apoiar a execução dos investimentos previstos no PRR, com vista à concretização de um conjunto de intervenções ao nível do ordenamento e gestão ativa dos territórios florestais, da prevenção e combate de fogos rurais e da capacitação e conhecimento do território, como sejam a operacionalização da execução das operações integradas de gestão da paisagem, numa área de cerca de 140 mil ha, e a execução da rede primária estruturante, incluindo o pagamento de servidões;
- Implementar práticas de gestão sustentável, que conciliem a exploração económica com a conservação ambiental;
- Promover políticas e legislação que protejam as florestas contra práticas de desflorestação ilegal e uso insustentável dos recursos;
- Impulsionar os centros de competências de âmbito florestal e os laboratórios colaborativos (caça, pinheiro manso e pinhão, pinheiro-bravo, sobreiro e cortiça) e consolidar o apoio ao tecido associativo agroflorestal, delegando competências e promovendo parcerias

- Promover a monitorização de pragas e doenças florestais, por forma a preparar o País para uma atuação clara e eficiente em termos de prevenção e controlo;
- Alargamento da utilização de gasóleo colorido e marcado aos veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais integradas no SGIFR, conforme o estabelecido no “Acordo Tripartido 2025-2028 sobre a Valorização Salarial e o Crescimento Económico”;
- Restituição do montante equivalente ao IVA referente à aquisição de equipamentos de proteção e trabalho para as equipas de sapadores florestais integradas no SGIFR, conforme o estabelecido no “Acordo Tripartido 2025-2028 sobre a Valorização Salarial e o Crescimento Económico”.

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ABRANGIDAS

Por entidade, destaca-se o IFAP, I.P., com um peso de 59,9% (orçamento proposto de 1250,0 milhões de euros), seguido da EDIA com um peso de 10,6% (orçamento proposto de 221,6 milhões de euros) e seguido do ICNF, I.P., com um peso de 10,3% (orçamento proposto de 214,3 milhões de euros). Estes três serviços representam 80,8% do orçamento proposto para 2025.

OE 2025 - Despesa total consolidada por serviços
(Milhões de euros)

SERVIÇO	VALOR PROPOSTO						ESTRUTURA (%)
	RI	RP	TRANSF	FE SEM FSE	FSE	TOTAL	TOTAL
MAP	343,9	253,7	312,8	1 175,2	0,0	2 085,6	100,0
SI	92,0	56,1	31,1	47,2	-	226,3	10,9
AG-MAP	3,9	-	-	-	-	3,9	0,2
AGIF, I.P.	5,2	-	-	-	-	5,2	0,2
AGMAR	0,7	-	-	1,7	-	2,4	0,1
DGADR	6,4	4,2	5,7	31,4	-	47,7	2,3
DGAV	30,5	41,1	24,7	1,5	-	97,8	4,7
DGRM	15,5	10,8	0,7	5,5	-	32,4	1,6
EMPEPACC	1,5	-	-	5,6	-	7,1	0,3
GPP	28,4	0,0	-	1,4	-	29,8	1,4
SFA	251,9	85,5	258,9	1 041,4	0,0	1 637,6	78,5
FCSP	-	1,3	-	-	-	1,3	0,1
FSSAM	-	0,9	1,2	-	-	2,1	0,1
ICNF, I.P.	35,3	28,7	53,2	97,0	-	214,3	10,3
IFAP, I.P.	177,9	12,6	196,9	862,5	-	1 250,0	59,9
INIAV, I.P.	20,4	7,7	2,1	23,6	0,0	53,7	2,6
IPMA, I.P.	18,3	12,4	5,5	58,0	-	94,1	4,5
IVDP, I.P.	-	10,4	-	0,3	-	10,7	0,5
IVV, I.P.	-	11,5	-	-	-	11,5	0,6
EPR	-	112,1	22,9	86,7	-	221,6	10,6
EDIA, S.A.	-	112,1	22,9	86,7	-	221,6	10,6

FONTE: DGO

O IFAP, I.P., regista um aumento de 40,6% (361,0M€), principalmente no orçamento projetos (73,9% do aumento) com 266,7M€.

A EDIA, S.A., tem um aumento de 34,4% (mais 56,7M€), devido ao aumento de orçamentação em projetos (95,9% do aumento) maioritariamente na medida 042 - Agricultura, pecuária, silvicultura, caça, pesca - agricultura e pecuária (com mais 55,2M€).

O ICNF, I.P., regista um aumento de 15,1% (28,1M€) principalmente em projetos com mais 27,6M€, sendo 28,6M€ na medida 102 - PRR e com menos 1,0M€ na medida 085 - Florestas.

A DGAV tem um aumento de 11,5% (10,1M€) principalmente no orçamento atividades com mais 9,4M€.

No que diz respeito às fontes de financiamento, as receitas de impostos e as receitas próprias aumentam 25,4% (+69,8M€) e 12,5% (+28,1M€) respetivamente, as transferências aumentam 18,3% (+48,4M€), os fundos europeus sem FSE registam um aumento de 39,4% (+332,0M€) e o FSE diminui 98,7% (-0,5M€).

OE 2025 - Despesa total consolidada - por serviço e fontes de financiamento – comparação com OE 2024 (Milhões de euros)

SERVIÇO	ANO DE 2024						ANO DE 2025						VARIÇÃO											
	VALOR APROVADO						VALOR PROPOSTO						RI		RP		TRANSF		FE SEM FSE		FSE		TOTAL	
	RI	RP	TRANSF	FE SEM FSE	FSE	TOTAL	RI	RP	TRANSF	FE SEM FSE	FSE	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
MAP	274,1	225,6	264,4	843,2	0,5	1 607,9	343,9	253,7	312,8	1 175,2	0,0	2 085,6	69,8	25,4	28,1	12,5	48,4	18,3	332,0	39,4	-0,5	-98,7	477,7	29,7
SI	79,4	49,6	30,0	49,4	-	208,5	92,0	56,1	31,1	47,2	-	226,3	12,6	15,8	6,4	13,0	1,0	3,4	-2,2	-4,5	-	-	17,8	8,5
AG-MAP	2,9	-	-	0,0	-	2,9	3,9	-	-	-	-	3,9	1,0	32,9	-	-	-	-	0,0	-100,0	-	-	1,0	32,7
AGIF	5,1	-	-	-	-	5,1	5,2	-	-	-	-	5,2	0,1	1,6	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	1,6
DGADR	6,2	4,1	5,2	34,0	-	49,5	6,4	4,2	5,7	31,4	-	47,7	0,2	3,0	0,1	2,0	0,4	8,6	-2,5	-7,4	-	-	-1,8	-3,7
DGAV	24,7	35,1	24,5	3,4	-	87,6	30,5	41,1	24,7	1,5	-	97,8	5,8	23,4	6,0	17,2	0,2	0,8	-1,9	-55,7	-	-	10,1	11,5
DGRM	15,0	10,5	0,3	4,2	-	30,0	15,5	10,8	0,7	5,5	-	32,4	0,5	3,0	0,3	3,0	0,4	129,8	1,3	31,2	-	-	2,5	8,2
EMPEPACC	1,5	-	-	5,4	-	6,9	1,5	-	-	5,6	-	7,1	0,0	3,0	-	-	-	-	0,2	3,2	-	-	0,2	3,1
GPP	23,4	0,0	-	0,9	-	24,3	28,4	0,0	-	1,4	-	29,8	5,0	21,3	-	-	-	-	0,5	59,9	-	-	5,5	22,7
MAR 2030	0,6	-	-	1,5	-	2,1	0,7	-	-	1,7	-	2,4	0,1	13,0	-	-	-	-	0,2	13,9	-	-	0,3	13,6
SFA	194,7	86,6	218,7	734,0	0,5	1 234,4	251,9	85,5	258,9	1 041,4	0,0	1 637,6	57,2	29,4	-1,1	-1,3	40,2	18,4	307,4	41,9	-0,5	-98,7	403,2	32,7
FCSP	-	1,4	-	-	-	1,4	-	1,3	-	-	-	1,3	-	-	-0,1	-7,4	-	-	-	-	-	-	-0,1	-7,4
FSSAM	-	1,7	-	-	-	1,7	-	0,9	1,2	-	-	2,1	-	-	0,8	-46,1	1,2	-	-	-	-	-	0,4	23,9
ICNF	34,3	28,7	44,8	78,3	-	186,2	35,3	28,7	53,2	97,0	-	214,3	1,0	3,0	-	-	8,4	18,7	18,7	23,9	-	-	28,1	15,1
IFAP, I.P.	122,9	13,2	166,3	586,6	-	889,0	177,9	12,6	196,9	862,5	-	1 250,0	55,1	44,8	-0,6	-4,7	30,7	18,4	275,9	47,0	-	-	361,0	40,6
INIAV, I.P.	19,8	7,7	0,8	21,1	0,0	49,3	20,4	7,7	2,1	23,6	0,0	53,7	0,6	3,0	-	-	1,3	171,5	2,5	11,8	0,0	336,5	4,4	8,9
IPMA, I.P.	17,7	12,6	6,8	47,7	-	84,9	18,3	12,4	5,5	58,0	-	94,1	0,5	3,0	-0,2	-1,5	-1,4	-19,8	10,3	21,6	-	-	9,3	10,9
IVDP, I.P.	-	9,7	-	0,3	0,5	10,5	-	10,4	-	0,3	-	10,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,5	-100,0	-	-
IVV, I.P.	-	11,6	-	-	-	11,6	-	11,5	-	-	-	11,5	-	-	-0,1	-0,8	-	-	-	-	-	-	-0,1	-0,8
EPR	-	89,4	15,7	59,9	-	164,9	-	112,1	22,9	86,7	-	221,6	-	-	22,7	25,4	7,2	45,7	26,8	44,8	-	-	56,7	34,4
EDIA, S.A.	-	89,4	15,7	59,9	-	164,9	-	112,1	22,9	86,7	-	221,6	-	-	22,7	25,4	7,2	45,7	26,8	44,8	-	-	56,7	34,4

FONTE: DGO

Nota:

A Despesa total consolidada não inclui operações extra-orçamentais e transferências internas.

O orçamento aprovado 2024 aqui considerado não traduz o orçamento aprovado pela AR em 2023. Resulta da reestruturação do Ministério, onde deixaram de figurar as DRAP e onde foram inseridos os serviços ICNF, AGIF e GSEF, bem como a Provedora do animal no GPP.

Da análise por organismo, observamos que a DGAV e o ICNF, I.P., se destacam em termos absolutos.

Na proposta do OE2025, observa-se na DGAV um aumento de 239 postos de trabalho relativamente ao OE2024 aprovado, muito em virtude das atribuições que passaram das exDRAP para a DGAV.

De uma forma geral, os organismos mantêm sensivelmente o número de postos de trabalho, face ao mapa de pessoal aprovado para 2024.

O grupo profissional com o maior número de postos de trabalho é aquele que integra os trabalhadores das carreiras de técnico superior (44,6%) bem como a categoria que prevê um aumento de 4,6%, o que evidencia um esforço no sentido de incrementar a tecnicidade na função pública.

Distribuição dos efetivos por serviço

SERVIÇOS	Mapa de Pessoal Aprovado 2024(**)	Efetivos a 30/09/2024 (*)	Mapa de Pessoal Aprovado 2025 (***)	Diferença 2025-2024	Diferença 2025 - Efetivos set 2024
DGAV	1136	871	1375	239	504
DGADR	217	169	218	1	49
IVV, I.P.	66	52	66	0	14
IVDP, I.P.	151	114	151	0	37
INIAV, I.P.	697	556	685	-12	129
GPP	235	161	235	0	74
MAR 2030	22	17	22	0	5
IFAP, I.P.	643	527	643	0	116
DGRM	313	275	310	-3	35
IPMA, I.P.	644	532	644	0	112
PEPAC	63	57	63	0	6
ICNF	2343	1455	1959	-384	504
AGIF	29	25	29	0	4
Total	6559	4811	6400	-159	1589

(*) Fonte: GPP/SIOE

(**) Fonte: Mapas pessoal aprovados 2024

(***) Fonte: Mapas de pessoal aprovados para 2025

CUSTO DAS MEDIDAS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Agricultura e Pescas (PO17) — Conta do Programa Orçamental (Milhões de euros)

Classificador Económico	2024	2025	Variação (%)	Estrutura 2025 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 108,3	1 373,2	23,9	65,8
Despesas com o pessoal	200,6	214,8	7,1	10,3
Aquisição de bens e serviços	177,0	243,5	37,6	11,7
Juros e outros encargos	13,9	10,3	-25,8	0,5
Transferências correntes	537,8	710,9	32,2	34,1
Subsídios	83,2	86,2	3,6	4,1
Outras despesas correntes	95,9	107,5	12,1	5,2
Despesa de capital	422,7	705,5	66,9	33,8
Investimento	145,6	269,1	84,8	12,9
Transferências de capital	277,1	436,4	57,5	20,9
Outras despesas de capital	0,0			
Diferenças de consolidação	0,2			
Despesa efetiva consolidada	1 531,2	2 078,7	35,8	
Ativos Financeiros	0,2	0,2	-26,7	0,0
Passivos Financeiros	6,6	6,7	2,8	0,3
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	1 538,0	2 085,6	35,6	
Receita total consolidada	1 796,8	2 085,6	16,1	
Saldo Orçamental	258,9			
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2025			
Receitas de Impostos	343,9			
Receitas Próprias	253,7			
Fundos Europeus	1 175,2			
Transferências entre entidades	312,8			
Diferenças de consolidação				

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de Juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

A dotação de despesa total consolidada do Programa Orçamental Agricultura e Pescas, no orçamento de 2025, ascende a 2085,6 milhões de euros, o que excede em 35,6% a estimativa de 2024. A despesa efetiva consolidada ascende a 2078,7 milhões de euros, excedendo em 35,8% a estimativa de 2024, conforme demonstrado no quadro anterior. A receita total consolidada ascende a 2085,6 milhões de euros.

Na composição da estrutura da dotação de despesa destacam-se as transferências correntes e de capital, onde são registados os diversos apoios não reembolsáveis destinados à intervenção nas diversas áreas do setor, seja no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), enquadrado no fecho do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020), e implementação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), assim como à execução do Programa Nacional de Regadios e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destacando-se aqui as componentes RE-C08-I03 — Faixas de gestão de combustível — Rede Primária e RE-C05-I03 — Agenda de Investigação e Inovação para a Sustentabilidade da Agricultura, Alimentação e Agroindústria.

Em 2025 será reforçado o rendimento dos agricultores (Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2024, de 5 de janeiro), para além da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2024, de 5 de janeiro, referente ao reforço das medidas agroambientais ou de apoio às zonas desfavorecidas, que resultou do «Reforço do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade», celebrado na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social.

No que diz respeito à dotação de despesa em investimento destacam-se os projetos:

- do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., respeitantes a faixas de gestão de combustível — rede Primária, meios de prevenção e combate a incêndios rurais e eficiência energética em edifícios da Administração Pública Central;
- do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., inerentes a oito Polos de Inovação (Oeiras, Fonte Boa, Alcobaça, Dois Portos, Elvas, Vairão, Braga e Alvalade do Sado);
- da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, destinado à modernização das redes de distribuição de água para a rega do aproveitamento hidroagrícola do Alvor, Silves, Lagoa e Portimão, o Polo de Inovação da Tapada da Ajuda e a eficiência energética em edifícios da Administração Pública Central; e
- do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., realçando-se os projetos no âmbito da reforma do ecossistema de infraestruturas de suporte à economia azul (Hub Azul).

Ainda no âmbito do investimento, estão previstos projetos, a cargo da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva (EDIA, S.A.), relativos ao sistema de abastecimento de água às instalações do Alqueva e de diversos equipamentos, a continuação da execução da segunda fase de implementação do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, bem como a construção do parque fotovoltaico do Alqueva.

Quanto à dotação inscrita em passivos financeiros, esta diz respeito ao reembolso parcial de empréstimo obrigacionista de médio e longo prazo por parte da EDIA, S.A.

Agricultura e Pescas (PO17) — Dotações específicas (Milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2024	2025	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
PO17 - AGRICULTURA E PESCAS	10,0	10,0	
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	10,0	10,0	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP	10,0	10,0	

Fonte: Ministério das Finanças.

Mantém-se a consignação da receita do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP), cobrada sobre o gasóleo colorido e marcado, consignada ao financiamento da contrapartida nacional dos programas comunitários, executada através do orçamento do IFAP, I.P.

Agricultura e Pescas (PO17) — Despesa por medidas do Programa (Milhões de euros)

Programas e Medidas	2025 Orçamento	Estrutura 2025 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	2 443,5	100,0
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	80,6	3,3
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	118,6	4,9
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	51,4	2,1
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 738,5	71,1
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	73,6	3,0
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,7	0,2
084 - SIMPLEX+	1,1	0,0
085 - FLORESTAS	48,2	2,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	113,7	4,7
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	213,0	8,7
Despesa Total Não Consolidada	2 450,4	
Diferenças de consolidação		
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	2 085,6	
Despesa Efetiva Consolidada	2 078,7	
Por Memória:		
Ativos Financeiros	0,2	
Passivos Financeiros	6,7	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

As medidas orçamentais 042 — Agricultura e Pecuária e 045 — Pesca, onde se incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos setores, representam 74,1% da despesa efetiva não consolidada do Programa, onde se incluem a execução dos programas nacionais e comunitários de apoio aos setores.

A medida 102 — Plano de Recuperação e Resiliência insere-se, essencialmente, na dimensão Resiliência, com projetos integrados na Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria, na Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas, na Transformação da Paisagem dos Territórios Florestais Vulneráveis, assim como na capitalização e inovação empresarial, Hub Azul, estudos técnicos para potencial energético offshore, bem como

na Bioeconomia — Gestão florestal e apoio à resinagem, faixas de gestão de combustível e ainda eficiência energética em edifícios da Administração Pública Central, representa 8,7% da despesa efetiva não consolidada do Programa.

A medida 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais representa 4,7% da despesa efetiva não consolidada do Programa.

A proposta de Orçamento do Estado para 2025 permite responder aos desafios inerentes ao desenvolvimento de um setor primário mais sustentável, competitivo e inovador.

Despesa Efetiva Consolidada

No orçamento proposto para o P017 – Agricultura e Pescas a despesa efetiva consolidada para o ano de 2025 é de 2078,7 milhões de euros, um acréscimo de 30,7% (mais 488,7 milhões de euros) face ao orçamento aprovado de 2024 e de 35,6%, face à estimativa de execução de 2024 (mais 547,6 milhões de euros).

Agricultura e Pescas (P017) — Despesa Consolidada (Milhões de euros)

(1)	2024 Orçamento Aprovado (2)	2024 Estimativa de Execução (3)	2025 Orçamento (4)	Variação 2025 Orç. - 2024 Est. (5) (6)		Variação 2025 Orç. - 2024 Orç. (7) (8)	
				Valor	%	Valor	%
Despesa Total Consolidada	1 607,9	1 538,0	2 085,6	547,6	35,6	477,7	29,7
Despesa Efetiva Consolidada	1 590,0	1 531,2	2 078,7	547,5	35,8	488,7	30,7
Por Memória:							
Ativos Financeiros	11,3	0,2	0,2				
Passivos Financeiros	6,6	6,6	6,7				
Dif. Consolidação de ativos e Passivos							

FONTE: DGO

Notas:

A despesa efetiva consolidada não inclui ativos e passivos financeiros.

O orçamento aprovado 2024 aqui considerado não traduz o orçamento aprovado pela AR em 2023. Resulta da reestruturação do Ministério, onde deixaram de figurar as DRAP e onde foram inseridos os serviços ICNF, AGIF e GSEF, bem como a Provedora do animal no GPP.

As medidas 042 - Agricultura e Pecuária (72,8%) e 045 – Pesca (2,9%) destacam-se com um peso de 75,7% da dotação de despesa efetiva consolidada do programa e incluem os programas nacionais e comunitários dos setores identificados, cuja execução é assegurada maioritariamente pelo IFAP.

A medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência tem um peso de 9,2% sendo executada por diversas entidades do programa destacando-se o ICNF, o IFAP, o IPMA e o INIAV.

A medida 101 – Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais com um peso de 4,6% será executada pelo ICNF e pelo AGIF.

A medida 040 - Administração e Regulamentação tem um peso de 4,2%, sendo executada por diversas entidades do programa destacando-se o IFAP, o GPP e o IVDP.

OE 2025 - Despesa efetiva consolidada, ativos e passivos financeiros
(Milhões de euros)

MEDIDAS	VALOR APROVADO						ESTRUTURA DESP. EFETIVA (%)	ESTRUTURA DESP. TOTAL (%)
	RI	RP	TRANSF	FE SEM FSE	FSE	TOTAL	TOTAL	TOTAL
MAP	343,9	246,8	312,8	1 175,2	0,0	2 078,7	100,0	99,7
004 SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	18,3	12,4	5,5	26,2	-	62,3	3,0	3,0
040 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	64,9	10,7	4,4	7,2	-	87,2	4,2	4,2
041 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	20,4	7,7	0,4	2,6	0,0	31,0	1,5	1,5
042 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	177,3	172,7	245,1	919,0	-	1 514,1	72,8	72,6
045 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA	21,5	9,8	2,3	27,7	-	61,2	2,9	2,9
057 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	-	4,7	-	-	-	4,7	0,2	0,2
064 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-
084 SIMPLEX+	-	0,0	-	1,1	-	1,1	0,1	0,1
085 FLORESTAS	16,3	11,9	1,7	1,8	-	31,8	1,5	1,5
101 PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	24,2	16,8	5,15	2,2	-	94,7	4,6	4,5
102 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1,0	-	2,0	187,4	-	190,4	9,2	9,1
ATIVOS FINANCEIROS	-	0,2	-	-	-	0,2	--	0,0
040 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	-	0,2	-	-	-	0,2	--	0,0
PASSIVOS FINANCEIROS	-	6,7	-	-	-	6,7	--	0,3
042 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	-	6,7	-	-	-	6,7	--	0,3
TOTAL P017, ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	343,9	253,7	312,8	1 175,2	0,0	2 085,6	--	100,0

FONTE: DGO

Despesa Total Consolidada

A despesa total consolidada é de 2085,6 milhões de euros, mais 30,7% (mais 488,7 milhões de euros) face ao orçamento aprovado em 2024. Esta distingue-se da despesa efetiva consolidada, ao englobar os ativos financeiros inscritos no orçamento no valor de 0,2 milhões de euros relativos ao IFAP, I.P. (menos 11,2M€, sendo 11,1M€ ativos do ICNF, I.P.) e dos passivos financeiros no valor de 6,7 milhões de euros relativos à EDIA, S.A. (mais 0,2 milhões de euros face ao orçamento aprovado em 2024).

A despesa corrente tem um peso de 65,8% e regista um aumento de 30,1% enquanto a despesa de capital, com um peso de 34,2%, regista um aumento de 29,0%. Ambas as transferências, correntes e de capital, crescem em 2025 face ao orçamento aprovado de 2024, verificando-se um aumento de 248,3M€ (53,7%) nas transferências correntes e no valor de 119,2M€ (37,6%) nas transferências de capital.

Em termos de financiamento nacional, por agrupamento de despesa, verifica-se um aumento de 7,9% no agrupamento 01 – Despesas com o pessoal, que tem um peso de 22,5% e um aumento de 37,6% no agrupamento 04 – Transferências correntes, com um peso de 20,3%. O agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços, com um peso de 17,1%, tem um aumento 11,7%. Por sua vez regista-se um decréscimo no financiamento nacional do agrupamento 06 – Outras despesas correntes, com um peso de 11,8%, no montante de 19,1%.

OE 2025 - Despesa total consolidada por agrupamento – comparação com OE 2024
(Milhões de euros)

AGRUPAMENTO	DESPA PÚBLICA		FINANCIAMENTO NACIONAL		VARIAÇÃO				ESTRUTURA (%)	
	2024	2025	2024	2025	DESPA PÚBLICA		FIN. NACIONAL		2025	
					VALOR	%	VALOR	%	DP	FN
P017 - AGRICULTURA E PESCAS	1 607,9	2 085,6	764,1	910,4	477,7	29,7	146,2	19,1	100,0	100,0
DESPA CORRENTE	1 055,8	1 373,2	639,6	715,5	317,4	30,1	75,9	11,9	65,8	78,6
01 - DESP. PESSOAL	197,8	214,8	189,5	204,4	17,0	8,6	14,9	7,9	10,3	22,5
02 - AQ. BENS E SERVIÇOS	201,8	243,5	139,7	156,0	41,7	20,6	16,3	11,7	11,7	17,1
03 - JUROS E O. ENCARGOS	9,6	10,3	9,6	10,3	0,7	7,5	0,7	7,5	0,5	1,1
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462,5	710,9	134,5	185,1	248,3	53,7	50,5	37,6	34,1	20,3
05 - SUBSÍDIOS	46,8	86,2	33,4	52,2	39,4	84,1	18,8	56,4	4,1	5,7
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137,2	107,5	132,9	107,5	- 29,7	- 21,6	- 25,4	- 19,1	5,2	11,8
DESPA DE CAPITAL	552,1	712,4	124,5	194,9	160,3	29,0	70,3	56,5	34,2	21,4
07 - AQ. BENS CAPITAL	217,0	269,1	57,7	96,0	52,1	24,0	38,4	66,6	12,9	10,5
08 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	317,2	436,4	49,0	92,0	119,2	37,6	43,0	87,7	20,9	10,1
09 - ATIVOS FINANCEIROS	11,3	0,2	11,3	0,2	- 11,2	- 98,7	- 11,2	- 98,7	0,0	0,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	6,6	6,7	6,6	6,7	0,2	2,8	0,2	2,8	0,3	0,7
11 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,0	-	0,0	-	- 0,0	- 100,0	- 0,0	- 100,0	-	-

FONTE: DGO

PDR2020 e PEPAC

Em paralelo aos valores já inscritos no orçamento dos serviços do P017 – Agricultura e Pescas, mantem-se o reforço das verbas destinadas ao PDR2020, possibilitado pelas disposições previstas na proposta de Lei do Orçamento do Estado de 2025.

Com execução inicialmente prevista até 2023 (regra N+3), o PDR2020 foi prolongado até 2025 por decisão da Comissão Europeia.

OE 2025 - PDR 2020 E PEPAC (Contrapartida Pública Nacional)		
ACOMPANHAMENTO DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS DO MAA NA LOE 2025		
DOTAÇÃO INICIAL PDR 2020	35,8M€	
DOTAÇÃO INICIAL PEPAC	99,0M€	
LOE/2025	Reforços previstos na Proposta LOE	
Art.º 8.º N.º 4	O Governo fica autorizado a proceder às alterações orçamentais decorrentes da afetação da dotação centralizada do Ministério das Finanças criada para assegurar a contrapartida pública nacional no âmbito do Portugal 2020, Portugal 2030 e do MFEEE 2014-2021 e 2021-2027, nos orçamentos dos PO que necessitem de reforços, face ao valor inscrito no orçamento de 2024, independentemente de envolverem diferentes programas, mediante aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da coesão territorial ou, quando estejam em causa o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) ou o Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020), o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 23.27 (PEPAC 23.27) e o Programa Operacional Mar 2030 (Mar 2030), dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da agricultura e pescas e, quando aplicável, da economia e da agricultura e pescas, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.	
Mapa a que se refere o artigo 7º	Nº 21	Transferência de receitas próprias do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), até ao limite de € 1 900 000,00, para o orçamento do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), para aplicação ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) em projetos de investimento ligados ao setor vitivinícola.
	Nº 22	Transferência de saldos de gestão do IVV, I. P., para o orçamento do IFAP, I. P., para o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento privado, no âmbito do PDR 2020, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura e da alimentação.
	Nº 31	Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental para o IFAP, I. P., até € 4 500 000,00, para aplicação no PDR 2020 em projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de gases com efeito de estufa, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente e da ação climática e da agricultura e da alimentação.

OE 2025 – PDR2020
(Milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2024	OE 2025	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2025 - DOTAÇÃO INICIAL 2024	
				DOTAÇÃO INICIAL	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
PDR2020			RI	404,5	323,4	- 81,2	- 20,1
			RP	52,6	29,3	- 23,3	- 44,4
			TR AP	4,2	6,5	2,3	54,8
			FE SEM FSE	6,0	-	6,0	100,0
				341,7	287,6	- 54,1	- 15,8
IFAP, I.P.	09297	PDR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (2014 - 2020)		397,6	398,6	1,0	0,3
			RI	396,9	313,1	- 83,8	- 21,1
			RP	50,9	25,4	- 25,5	- 50,1
			TR AP	4,2	6,5	2,3	54,8
			FE SEM FSE	6,0	-	6,0	100,0
EMPEPACC	09560	ASSISTENCIA TECNICA PDR (2014-2020)		335,7	281,1	- 54,6	- 16,3
			RI	0,7	3,2	2,4	322,5
			RP	0,2	2,3	2,1	1 173,6
			TR AP	0,6	0,8	0,3	49,1
			FE SEM FSE	6,9	7,1	0,2	3,13
EMPEPACC	14066	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020		6,9	7,1	0,2	3,2
			RI	1,4	1,5	0,0	3,2
			RP	5,4	5,6	0,2	3,2
			TR AP	0,0	0,0	- 0,0	- 20,0
			FE SEM FSE	0,0	0,0	- 0,0	- 20,0
	14173	FF 311 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PDR 2020	RI	0,0	0,0	- 0,0	- 20,0
				0,0	0,0	- 0,0	- 20,0

FONTE: DGO

OE 2025 – PEPAC
(Milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2024	OE 2025	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2025 - DOTAÇÃO INICIAL 2024	
				DOTAÇÃO INICIAL	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
PEPAC			RI	107,1	470,3	363,2	339,0
			TR AP	20,5	94,5	74,0	360,7
			FE SEM FSE	-	4,5	4,5	-
				86,6	371,3	284,6	328,6
IFAP, I.P.	13425	PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA PAC (2023-2027)		106,7	469,8	363,2	340,5
			RI	106,7	469,8	363,2	340,5
			TR AP	20,4	94,4	74,0	362,4
			FE SEM FSE	-	4,5	4,5	-
GPP	14780	CONSULTADORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRICOLA COMUM (PEPAC)		86,2	370,9	284,6	330,1
			RI	0,5	0,5	-	-
			TR AP	0,5	0,5	-	-
			FE SEM FSE	0,1	0,1	-	-
			0,4	0,4	-	-	

FONTE: DGO

MAR2020 e MAR2030

No caso dos instrumentos para as pescas e aquicultura, verifica-se o encerramento do Mar 2020 e a continuação do Mar 2030.

A diminuição da previsão no Orçamento do Estado para 2025 (73,6 M€), face à previsão no OE para 2024 (109,8 M€), quanto à Medida 045 – Pescas do PO 018 - Agricultura e Pescas, diz respeito, maioritariamente, ao encerramento do Programa Operacional Mar 2020.

Na elaboração da previsão do OE 2024, foram considerados montantes a executar da contribuição nacional referentes aos programas Mar 2020 e Mar 2030. Para 2025, quanto ao Mar 2020, está previsto executar apenas um montante residual.

Depois de 2024 ter sido dedicado ao encerramento de muitas operações, com a atribuição dos últimos pagamentos, a preparação do fecho de contas e dos documentos de encerramento do Programa, 2025 será o ano das tarefas de encerramento, incluindo, designadamente, as últimas auditorias de operações e a elaboração dos relatórios finais.

OE 2025 – MAR2020 (Milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2024	OE 2025	VARIÇÃO - VALOR PROPOSTO 2025 - DOTAÇÃO INICIAL 2024		
				VALOR APROVADO	VALOR PROPOSTO	VALOR	%	
MAR2020				37,6	1,1	- 36,5	- 97,0	
			RI	5,0	0,3	- 4,7	- 94,1	
			RP	4,4	-	- 4,4	- 100,0	
			FE (FEAMP)	28,2	0,8	- 27,4	- 97,0	
IFAP, I.P.	09548	MAR 2020		37,6	1,1	- 36,5	- 97,0	
					37,6	1,1	- 36,5	- 97,0
				RI	5,0	0,3	- 4,8	- 94,5
				RP	4,4	-	- 4,4	- 100,0
				FE (FEAMP)	28,2	0,8	- 27,4	- 97,0
					-	0,0	0,0	-
	09874	ASSISTENCIA TECNICA - MAR 2020	RI	-	0,0	0,0	-	
			RP	-	-	-	-	
					-	-	-	-

FONTE: DGO

OE 2025 – MAR2030 (Milhões de euros)

SERVIÇO	PROJETO		AGRUP. POR FF	OE 2024	OE 2025	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2025 - DOTAÇÃO INICIAL 2024	
				VALOR APROVADO	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
MAR 2030				22,4	28,9	6,5	29,1
			RI	6,7	6,9	0,2	2,4
			RP	-	2,5	2,5	-
			FE (FEAMP)	15,6	19,5	3,9	24,6
IFAP, I.P.	14624	MAR 2030		15,3	25,4	10,1	65,8
				15,3	25,4	10,1	65,8
			RI	4,6	5,8	1,2	25,4
			RP	-	2,5	2,5	-
			FE (FEAMP)	10,7	17,1	6,4	59,8
MAR 2030	14408	ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAR 2030		2,1	2,4	0,3	13,6
				2,1	2,4	0,3	13,9
			RI	0,6	0,7	0,1	13,9
			FE (FEAMP)	1,5	1,7	0,2	13,9
	14564	ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAR 2030 - PROJETO DE APOIO		0,0	0,0	- 0,0	- 100,0
			RI	0,0	0,0	- 0,0	- 100,0
DGRM	14873	CANDIDATURAS DO MAR 2030		4,9	1,1	- 3,8	- 77,7
				4,9	1,1	- 3,8	- 77,7
			RI	1,5	0,4	- 1,1	- 73,5
			FE (FEAMP)	3,5	0,7	- 2,8	- 79,5

FONTE: DGO

PRR

Com o objetivo de acelerar a execução, o orçamento proposto para o PRR cresceu significativamente de 142,4M€ em 2024 para 190,4M€ em 2025, apresentando uma variação de +48,0M€ (33,7%).

OE 2025 – MEDIDA 102 – Plano de recuperação e resiliência (Milhões de euros)

SERVIÇO	OE 2024	OE 2025	VARIACÃO - VALOR PROPOSTO 2025 - DOTAÇÃO INICIAL 2024	
	VALOR APROVADO	VALOR PROPOSTO	VALOR	%
PRR	142,4	190,4	48,0	33,7
IPMA, I.P.	22,8	31,8	9,0	39,2
INIAV, I.P.	18,9	22,5	3,6	19,3
IFAP, I.P.	23,2	32,3	9,1	39,3
ICNF, I.P.	63,2	91,9	28,6	45,3
EDIA, S.A.	0,6	0,1	- 0,5	- 81,7
DGAV	0,1	0,7	0,6	1 176,1
DGADR	13,6	11,1	- 2,5	- 18,1

FONTE: DGO



Recursos Humanos

Efetivos e Postos de Trabalho

Os mapas de pessoal dos organismos que integram o Ministério da Agricultura e Pescas para o ano de 2025 totalizam 6400 postos de trabalho.

Em 30 de setembro de 2024, existiam 4 811 postos de trabalho efetivamente ocupados, o que traduz uma diferença 1 589 postos de trabalho por ocupar.

Distribuição dos efetivos pelas diversas carreiras

Cargo/Categoria	Mapa de Pessoal Aprovado 2024(**)	Efetivos a 30/09/2024 (*)	Mapa de Pessoal Proposto 2025 (***)	Diferença 2025 - 2024	Diferença 2025 - Efetivos set 2024
Dirigentes	373	348	373	0	25
Técnico Superior	2729	2324	2855	126	531
Investigação	272	207	252	-20	45
Inspeção	54	47	54	0	7
Informática	204	141	208	4	67
Coordenador Técnico	32		39	7	39
Assistente Técnico	1156	1137	1114	-42	-23
Assistente Operacional	788	481	646	-142	165
Outras	951	126	859	-92	733
Total	6559	4811	6400	-159	1589

(*) Fonte: GPP/SIOE

(**) Fonte: Mapas pessoal aprovados 2024

(***) Fonte: Mapas de pessoal aprovados para 2025

Relativamente ao número de postos de trabalho propostos no OE2025 face ao aprovado no OE2024, verifica-se uma diminuição de 159 postos de trabalho. Contudo, o efetivo a setembro de 2024 fica muito aquém do aprovado para esse ano (menos 1748 postos de trabalho que os aprovados). O Ministério tem assim uma folga de contratação de 1589 postos de trabalho proposta para 2025.

OBSERVAÇÕES

O quadro seguinte apresenta o total consolidado da despesa de cada Programa Orçamental da Administração Central, ascendendo a despesa total a 233 799,2 milhões de euros e a despesa efetiva a 99 998,7 milhões de euros. É também apresentada a despesa do PRR de cada Programa Orçamental da Administração Central, ascendendo a despesa total a 8191,2 milhões de euros e a despesa efetiva a 7077,6 milhões de euros.

DESPESA TOTAL CONSOLIDADA DE CADA PROGRAMA ORÇAMENTAL
 (Milhões de euros)

PROGRAMAS	2025 ORÇAMENTO	PRR	PERCENTAGEM DO PRR NO PROGRAMA (%)	OE 2025 PESO (%) (1)	OE 2025 PESO (%) (3)	OE 2025 PESO (%) (5)
ÓRGÃOS DE SOBERANIA	7 109,6	4,1	0,1	2,4	3,1	3,0
GOVERNAÇÃO	1 666,2	269,7	16,2	0,6	0,7	0,7
REPRESENTAÇÃO EXTERNA	472,9	24,3	5,1	0,2	0,2	0,2
FINANÇAS	27 429,7	1 845,4	6,7	9,2	11,8	11,7
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	178 696,4	-	-	59,8	77,0	76,4
DEFESA	3 065,1	79,0	2,6	1,0	1,3	1,3
JUSTIÇA	1 994,6	167,6	8,4	0,7	0,9	0,9
SEGURANÇA INTERNA	3 041,1	71,3	2,3	1,0	1,3	1,3
EDUCAÇÃO	7 470,6	488,1	6,5	2,5	3,2	3,2
CIÊNCIA E INOVAÇÃO	3 841,5	635,1	16,5	1,3	1,7	1,6
SAÚDE	16 853,5	419,1	2,5	5,6	7,3	7,2
INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	7 763,3	1 661,2	21,4	2,6	3,3	3,3
ECONOMIA	6 490,6	2 930,3	45,1	2,2	2,8	2,8
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	27 286,5	306,9	1,1	9,1	11,8	11,7
AMBIENTE E ENERGIA	2 537,5	833,9	32,9	0,8	1,1	1,1
JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO	201,3	141,8	70,4	0,1	0,1	0,1
AGRICULTURA E PISCAS	2 085,6	190,4	9,1	0,7	0,9	0,9
CULTURA	597,3	207,2	34,7	0,2	0,3	0,3
SUBTOTAL DESPESA CONSOLIDADA DOS PROGRAMAS (1)	298 603,3	10 275,6	3,4	100,0	128,7	127,7
FLUXOS PARA OUTROS PROGRAMAS ORÇAMENTAIS (2)	66 637,8	2 084,4	3,1	-	28,7	28,5
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (3)=(1)-(2)	231 965,4	8 191,2	3,5		100,0	99,2
<i>Por memória:</i>						-
Dotações centralizadas MF (4)	1 833,9	-				0,8
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (5)=(3)+(4)	233 799,2	8 191,2	3,5			100,0
Despesa de ativos e passivos financeiros consolidados (6)	133 801,6	1 113,6				
Diferenças de consolidação (despesa efetiva) (7)	1,0	-				
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (8)=(5)-(6)+(7)	99 998,7	7 077,6	7,1			

Nota: Não inclui os valores da dotação provisional e das dotações centralizadas no Ministério das Finanças, nem as diferenças de consolidação.

A despesa total inclui ativos e passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças; GPP

oe
25

Orçamento do Estado



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL